

DECRETO N° 640, DE 30 DE Maio DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel público, mediante cessão de uso e dá outras providências."

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Angical autorizado a fazer a cessão de uso, com base na EMENDA DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO À LEI ORGÂNICA, N° 001, DE 02 DE ABRIL DE 2018 - PUBLICADA EM 10.04.2018, em seu art. 105, §3°, até 31 de dezembro de 2024, a título gratuito, de um Box na área interna do Mercado Municipal Henrique Francisco de Souza, localizado na Praça do Mercado do Distrito de Missão de Aricobé, Angical - BA, pertencente ao Município de Angical ao Sra. **CLAUDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

Art. 2° O imóvel objeto da presente cessão de direito real de uso, tem por destinação o funcionamento, implantação comercio popular de produtos alimentícios de origem animal, para atender à população.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 30 DE MAIO DE 2022.



EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL